

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0004/2026

2. Descrição da necessidade

A realização dos eventos institucionais promovidos pelo CRO-RR demanda planejamento, organização, coordenação, execução e apoio logístico especializados, abrangendo infraestrutura, alimentação, cerimonial, equipamentos, recursos humanos e demais serviços correlatos necessários à sua adequada execução.

O IX Roraima Odontomeeting e o VII Encontro dos Auxiliares e Técnicos da Odontologia constituem importantes instrumentos de atualização técnico-científica, aperfeiçoamento profissional e valorização dos profissionais inscritos no CRO-RR.

A 3ª Edição da Solenidade de Outorga da Medalha Fider Paes Monteiro tem por objetivo reconhecer e homenagear profissionais e personalidades que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Odontologia e à sociedade roraimense.

O CRO-RR não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada nem de recursos materiais suficientes para executar integralmente todas as etapas necessárias à realização dos eventos, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Compras	Keilândia da Conceição Roque.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá possuir experiência comprovada na organização e execução de eventos institucionais e técnico-científicos compatíveis com o objeto.

Deverão ser comprovados, no mínimo:

- Experiência anterior em eventos de porte semelhante;
- Capacidade técnica operacional;
- Disponibilidade de equipe qualificada;
- Capacidade de fornecimento de infraestrutura, equipamentos, alimentação e apoio logístico.

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- Locação de espaço para realização dos eventos;
- Sonorização, iluminação e projeção audiovisual;
- Mobiliário e estrutura de palco;
- Cerimonial;
- Decoração;
- Coffee break e coquetel;
- Transporte e instalação de materiais institucionais do CRO-RR;
- Recursos humanos de apoio, entre outros serviços necessários à execução integral do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- I – Execução direta pelo CRO-RR: inviável em razão da ausência de estrutura operacional e equipe especializada.
- II – Contratação fracionada por serviços específicos: alternativa menos eficiente, com maior complexidade de gestão e risco de incompatibilidade entre fornecedores.
- III – Contratação de empresa especializada para execução integrada dos eventos: alternativa mais adequada, considerando a necessidade de coordenação centralizada, padronização dos serviços e otimização logística.

A solução escolhida apresenta melhor relação entre eficiência administrativa, qualidade da execução e controle contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e apoio logístico integral dos eventos promovidos pelo CRO-RR.

A contratação abrangerá o fornecimento de todos os bens e serviços necessários à realização dos eventos, incluindo infraestrutura física, equipamentos de áudio e vídeo, mobiliário, alimentação, decoração, cerimonial, transporte de materiais institucionais, recursos humanos e demais serviços correlatos.

A solução será executada de forma integrada, permitindo à contratada otimizar recursos logísticos, equipamentos e equipe operacional, assegurando uniformidade, qualidade e eficiência na realização dos eventos.

A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal do CRO-RR, observadas as especificações técnicas e o cronograma aprovado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação compreenderá a realização de 03 (três) eventos institucionais, com público estimado de até 150 participantes na solenidade e até 140 participantes em cada um dos ciclos de palestras, conforme especificações do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.165,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e de mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto constitui solução integrada de planejamento, organização e execução dos eventos, demandando coordenação única e responsabilidade centralizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com as ações institucionais comemorativas do Dia do Cirurgião-Dentista promovidas pelo CRO-RR, não havendo contratação interdependente em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR, contribuindo para o fortalecimento institucional da Autarquia e para a valorização da classe odontológica.

Os eventos previstos integram as ações institucionais comemorativas do Dia do Cirurgião-Dentista e estão voltados ao aprimoramento técnico-científico dos profissionais inscritos.

A contratação encontra-se em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se alcançar, ao final da contratação:

- Realização adequada dos eventos institucionais;

- Fortalecimento institucional do CRO-RR;
- Valorização da classe odontológica;
- Atualização técnico-científica dos profissionais inscritos;
- Integração entre cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos;
- Melhoria da imagem institucional da Autarquia;
- Eficiência na execução dos eventos e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução do objeto deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I – Definição detalhada do escopo no Termo de Referência;
- II – Designação formal de fiscal do contrato;
- III – Verificação da documentação de habilitação e qualificação técnica da contratada;
- IV – Aprovação prévia do cronograma executivo;
- V – Validação prévia de cardápios, decoração e identidade visual;
- VI – Realização de vistoria da infraestrutura antes do início dos eventos;
- VII – Controle da execução dos serviços e do atendimento aos participantes;
- VIII – Registro formal da execução para fins de pagamento.

As providências acima visam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e assegurar maior eficiência e segurança na execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, não envolvendo obras ou intervenções permanentes.

Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se à geração de resíduos sólidos decorrentes da alimentação servida nos eventos, ao consumo de energia elétrica e à utilização de materiais descartáveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Utilização racional de energia elétrica;
- Prioridade para materiais reutilizáveis ou recicláveis, sempre que possível;
- Redução do uso de descartáveis;
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade pela contratada.

Considera-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e passíveis de adequada mitigação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e economicamente compatível com as necessidades institucionais do CRO-RR.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KEILANDIA DA CONCEICAO ROQUE

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 10:44:07.